



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

LEI Nº. 1.915/2015, de 25 de Novembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE VIDAL RAMOS A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Albertina Berkenbrock para a execução de serviços socioassistencial de alta complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para as crianças e adolescentes do Município de Vidal Ramos.

Art. 2º. - Faz parte integrante da presente Lei a minuta de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo Municipal suplementar ou abrir crédito especial.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal d Vidal Ramos, em 25 de novembro de 2015.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, nesta Secretaria e nos locais de costume em 25 de novembro de 2015.